



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Edital de Processo Seletivo 2016

Curso de Educação Profissional

Técnica de Nível Médio:

**Especialização em Enfermagem em
Instrumentação Cirúrgica Oncológica**



SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Processo seletivo.....	05
Quadro 1 - Calendário geral	06
3. Requisitos para ingresso no Curso	07
Quadro 2 - Pré-requisitos e Quadro de Vagas oferecidas	08
4. Inscrições.....	08
5. Cartão de inscrição para a provas	12
6. Processo seletivo	14
7. Primeira Etapa: Prova objetiva	14
8. Realização da Primeira Etapa: Prova objetiva.....	15
9. Segunda Etapa: Análise de documentos	19
10. Divulgação dos Gabaritos e dos Recursos da Prova Objetiva e Análise de Documentos	20
11. Resultado e Classificação Final	21
12. Matrícula	22
13. Reclassificação	25
14. Informações Complementares	25
15. Dicas importantes	26
Anexo 1 - Ficha de Avaliação para a Formação de Ensino Profissional e Experiência Profissional	28
Anexo 2 - Conteúdo e bibliografia indicada.....	29
Anexo 3 - Modelo de procuração de pessoa física	31
Anexo 4 - Formulário para Informação de Documentos: Curso na Área de Ensino Profissional Técnico de Enfermagem e Experiência Profissional na Área de Instrumentação Cirúrgica.....	32

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) torna público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2016, no **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica/2016**.
- 1.2. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica/2016** está em consonância com o "Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) - Brasil 2011-2022"; com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção às Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na Redefinição dos critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia através da Portaria SAS Nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e Portaria Nº 876, de 16 de maio de 2013 que define o tempo máximo de início do tratamento oncológico após o diagnóstico confirmado de Câncer. Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação permanente, destacam-se a formação e a especialização de recursos humanos para os municípios e Estados, na área de cirurgia oncológica.
- 1.3. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica Oncológica/2016** será oferecido a todos os profissionais Técnicos em Enfermagem, na modalidade livre demanda, podendo ser estendido, futuramente, para Rede de Saúde do SUS e demais estados do país.
- 1.4. O Técnico em Enfermagem Especialista em Instrumentação Cirúrgica Oncológica desempenha importante papel no cenário multidisciplinar do tratamento do câncer. O **Técnico de Enfermagem Especialista em Instrumentação Cirúrgica Oncológica** é um profissional detentor de conhecimentos técnico-científicos especializados, para atuação no Centro Cirúrgico e em pequenas cirurgias/procedimentos nos setores de Biópsia e Ambulatório das diversas especialidades gerais e oncológicas. Nesse contexto, desempenha atividades de enfermagem inerentes aos procedimentos cirúrgicos sob a sua responsabilidade, com ênfase em instrumentação cirúrgica, atuando junto à equipe multiprofissional, sob a supervisão do enfermeiro.
- 1.5. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica/2016** tem como objetivo desenvolver conhecimentos teórico-práticos na área de enfermagem cirúrgica com ênfase em instrumentação cirúrgica para atuação no tratamento do paciente oncológico. O Curso terá uma carga horária total de 748 horas, em regime de 16 (dezesseis) horas semanais, o que resultará em 12 (doze) meses de duração.
- 1.6. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica/2016** é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da



Educação Nacional nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

1.7. O **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica/2016** será desenvolvido em diferentes Unidades Hospitalares do INCA, na cidade do Rio de Janeiro, sob a orientação de profissionais/docentes dessa Instituição com reconhecida qualificação profissional e ética.

1.8. Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo/2016, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador de Ensino INCA/MS

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo/2016 será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (COENS) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), em conjunto com a coordenação do referido curso, cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 2.2. O Processo Seletivo/2016 está aberto aos candidatos para o preenchimento de 10 (dez) vagas para o **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica Oncológica/2016**, na modalidade de livre demanda. O número de vagas poderá sofrer acréscimos de acordo com a determinação da Coordenação de Ensino.
- 2.3. O valor da taxa de inscrição neste processo seletivo é de R\$50, 00 (cinquenta reais).
- 2.4. O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **Quadro 1**.
- 2.5. Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas estão apresentados no **Quadro 2**.
- 2.6. Toda e qualquer solicitação ou demanda devem ser encaminhadas diretamente ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões, que sejam de sua responsabilidade conforme descrito neste edital, e deverá ser feita por escrito através do e-mail seletec2016@inca.gov.br que será responsável exclusivamente pela solução do problema e/ou encaminhamento das demandas.
- 2.7. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas por meio do sítio www.inca.gov.br.

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

Coordenação de Ensino (COENS) do INCA

Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.

Sítio na internet: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

E-mail: seletec2016@inca.gov.br

QUADRO 1 - CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrição na <i>internet</i> .	01/09/2015 a 21/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 21/09/2015	Sítio da INCA ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição.	01/09/2015 a 04/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 04/09/2015	Sítio da INCA ¹
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	10/09/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	11/09/2015	Da 0h do dia 11/09/2015 às 23h59min do dia 11/09/2015	Sítio da INCA ¹
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção.	16/09/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	01/09/2015 a 21/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 21/09/2015	Sítio da INCA ¹
Alteração dos dados cadastrais incorretos.	01/09/2015 a 21/09/2015	Da 0h do dia 01/09/2015 às 23h59min do dia 21/09/2015	Sítio da INCA ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	22/09/2015	-----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Prazo final para envio de documentos necessários à concessão de atendimento especial.	22/09/2015	-----	Sítio da INCA ¹
Divulgação da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	01/10/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	02/10/2015	Da 0h do dia 02/10/2015 às 23h59min do dia 02/10/2015	Sítio da INCA ¹
Homologação das inscrições.	05/10/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Divulgação do julgamento do recurso da resposta à solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva.	06/10/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Prazo para correção de problema na homologação da inscrição.	15/10/2015	Até as 23h59min dia 15/10/2015	E-mail seletec2016@inca.gov.br
Impressão do Cartão de Inscrição com o local das provas.	21/10/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Correção dos dados do cartão de inscrição.	21 a 23/10/2015	Das 14h do dia 21/10/2015 às 23h59min do dia 23/10/2015	Sítio da INCA ¹
1ª Etapa Prova Objetiva			
Realização da Prova Objetiva	08/11/2015	Início às 8h	A ser divulgado no cartão de inscrição para a Prova Objetiva
Divulgação do gabarito preliminar e do exemplar da prova objetiva e divulgação da relação dos cartões de respostas que forem anulados por descumprirem o disposto no item 8.21.4.	09/11/2015	A partir da 14h	Sítio da INCA ¹

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva.	09/11/2015 e 10/11/2015	14 h dia 09/11/2015 às 16h do dia 10/11/2015	Sítio da INCA ¹
Divulgação do julgamento dos recursos do gabarito preliminar e divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva.	12/11/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas da prova objetiva.	13/11/2015 e 17/11/2015	Das 10 h do dia 13/11/2015 às 23h59min do dia 17/11/2015	Sítio da INCA ¹
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos do resultado preliminar das notas da prova objetiva.	20/11/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Divulgação do resultado definitivo das notas da prova objetiva.	20/11/2015	A partir das 16h	Sítio da INCA ¹
2ª Etapa Análise de documentos			
Envio dos documentos para análise (item 9.1) – Via Sedex.	23/11 a 30/11/2015	--	SEDEX: S SEDEX: SECAD/COENS²
Divulgação do resultado preliminar das notas da análise dos documentos.	04/12/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das notas da análise dos documentos.	07/12/2015	10 h do dia 07/12/2015 às 23h59min do dia 07/12/2015	Sítio da INCA ¹
Divulgação do julgamento dos recursos quanto ao resultado preliminar das notas da análise dos documentos e divulgação do resultado definitivo das notas da análise de documentos.	09/12/2015	A partir das 14h	Sítio da INCA ¹
Divulgação do resultado final do processo seletivo.	10/12/2015	A partir das 16h	Sítio da INCA ¹
Matrícula e Aula inaugural			
Matrícula (realização de matrícula presencial)	11 a 15/01/2016	09h às 15h	SECAD/COENS ²
Matrícula (realização de matrícula por SEDEX ou e-mail)	11 a 15/01/2016	-	SEDEX: SECAD/COENS ² E-mail: sedoc@inca.gov.br
Aula inaugural e início do curso	01/03/2016	09h	Auditório 8º andar do HCl ³

¹ Sítio da INCA – www.inca.com.br

² SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-240

³ Auditório do 8º andar do HCl/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1. Possuir CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM concluído até o período de matrícula neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.

- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino.
- 3.4. Só será permitida a participação neste processo seletivo de candidatos e realização de matrícula, em caso de aprovação, de brasileiros natos, naturalizados ou em processo de naturalização, visto que o curso cumpre as exigências de portaria e políticas de saúde relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro.
- 3.5. Não poderão participar deste curso, os candidatos egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento por insuficiência de notas ou pelo motivo de infração cometida de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Educação do INCA e do Regimento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, este será analisado pela banca examinadora.
- 3.6. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de educação profissional do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

QUADRO 2 – PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
<p>1. Curso Técnico em Enfermagem concluído até a data da matrícula no curso e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>a) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou protocolo de requerimento do registro profissional expedido até a data de matrícula no curso, com validade para o exercício da profissão.</p>	<p>10 vagas (livre demanda)</p>

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.inca.gov.br no período entre **0 hora do dia 01 de SETEMBRO de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de SETEMBRO de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 4.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL**, que poderá ser obtido gratuitamente pelo sítio www.inca.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para nas regras de participação neste processo seletivo de 2016.
- 4.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo, sob pena de exclusão do mesmo.
- 4.4.** Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 4.4.1.** O candidato deverá acessar o sítio www.inca.gov.br, a partir **da 0h do dia 01 de SETEMBRO de 2015 até as 23h59min do dia 21 de SETEMBRO de 2015**, preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar boleto bancário e realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente (22 de setembro de 2015), impreterivelmente.
- 4.4.1.1.** Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.4.2.** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto e a data prevista no subitem **4.5.1** deste edital.
- 4.4.3.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do **formulário de inscrição**, especialmente quanto à categoria profissional pretendida. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, ser obrigatoriamente apresentado através do sítio www.inca.gov.br.
- 4.4.4.** É obrigação do candidato conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição, em especial o nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, Programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande Atendimento Especial para a realização das provas. Serão solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula.
- 4.5.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do processo seletivo e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, **até o dia 21 de setembro de 2015**.

- 4.5.1. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados:** seu nome, seu CPF, RG, Programa para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados utilizando o serviço disponível no sítio www.inca.gov.br;
- 4.5.2.** O eventual erro de digitação no nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada.
- 4.6.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 4.7.** O INCA não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados ou impressões de outras informações.
- 4.8.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado.
- 4.9.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
- 4.10.** Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento.
- 4.11.** Caberá aos candidatos acompanhar, no sítio www.inca.gov.br, a confirmação de sua inscrição, que será publicada no dia **05 de outubro de 2015**. Caso o candidato constate algum problema na homologação de sua inscrição, o mesmo terá o prazo máximo de até a data de **15 de outubro de 2015** para encaminhar e-mail para seletec2016@inca.gov.br com seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e cópia anexada do comprovante de pagamento.
- 4.12.** Depois de confirmada a inscrição, não será permitida a solicitação de alteração do Programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **22 de setembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, exclusivamente através de SEDEX, para **SECAD/COENS:** Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-240.
- 4.14.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **22 de setembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se

dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.**

4.15. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no sítio www.inca.gov.br a partir das 14 h do dia **01 de outubro de 2015**.

4.16. O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.inca.gov.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até às 23h59min do dia **02 de outubro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.

4.17. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista neste edital.

4.18. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4.19. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

4.20. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.20.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição observado o subitem **4.4.1**;

4.20.2. O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;

4.20.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame;

4.20.4. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.

4.21. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.21.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, o candidato comprovadamente de **BAIXA RENDA**, amparado pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, observando os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO**:

- a)** Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
- b)** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;

- 4.22.** O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do subitem 4.22.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período 01 de setembro às 23h59min do dia 04 setembro de 2015** no site www.inca.gov.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b”.
- 4.23.** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/RJ), a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.
- 4.24.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC.
- 4.25.** O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 4.26.** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de setembro de 2015**, a partir das 14 horas, no sítio www.inca.gov.br.
- 4.27.** O candidato disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.inca.gov.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até **as 23h59min do dia 11 de setembro de 2015**, considerando-se o horário de Brasília.
- 4.28.** Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Processar sua inscrição no sítio www.inca.gov.br, no período de **10 de setembro a 21 de setembro de 2015**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitem 4.4.1, do presente edital.
- 4.29.** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

5. CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 5.1.** O **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas de múltipla escolha deverá ser retirado no sítio www.inca.gov.br a partir das 14 horas do dia **21 de outubro de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

5.2. Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade** original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

5.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.2.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

5.3. Os cartões de Inscrição dos candidatos inscritos neste processo seletivo estarão à disposição no sítio www.inca.gov.br a partir de 21 de outubro de 2015; para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio do INCA e clicar no “botão” CARTÃO DE INSCRIÇÃO e realizar a impressão.

5.3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição e portá-lo no dia de realização da prova objetiva de múltipla escolha – 1ª etapa;

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4. É obrigação do candidato, conferir no cartão de inscrição, seu nome, o programa a qual concorre, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente ao Instituto

Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) para a devida correção através do e-mail seletec2016@inca.gov.br, **até o dia 23 de outubro de 2015**, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **02 (duas) etapas distintas**, que compreenderá:

6.1.1. A **1ª Etapa** - é constituída de prova objetiva de caráter **eliminatório e classificatório**.

6.1.2. A **2ª Etapa** - é constituída de Análise dos documentos referentes a curso na área de ensino profissional técnico de enfermagem (01- UM CURSO) e experiência profissional na área oncológica de caráter **classificatório**.

7. PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, terá valor de **90 (noventa) pontos**, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme descrito no **QUADRO 3**, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão resposta, que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

QUADRO 3

Conteúdo da Prova	Quant. de Questão	Valor de cada Questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	90 pontos
Conhecimentos Específicos	25	3,2	

7.2. As provas objetivas juntamente serão realizadas conforme o calendário geral, em local definido no cartão de inscrição, e está prevista para o dia **08 de novembro de 2015 (domingo)**, com duração de **04 (quatro) horas**, considerando o **horário de Brasília**.

7.3. O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA terá sua pontuação conforme descrito no **QUADRO 3**. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos pontos do conjunto de prova objetiva, que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva.

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

- 7.4. Será **ELIMINADO** o candidato que não alcançar **50% (cinquenta) de acerto** na pontuação total desta etapa e/ou obtiver **0% (zero) de acerto em um dos dois conteúdos (Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa)**.
- 7.5. Somente concorrerão à segunda etapa os candidatos **HABILITADOS**, na primeira etapa.
- 7.6. Aos candidatos aprovados na prova objetiva, em caso de empate no Resultado da 1ª etapa, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso considerando-se:
- 1º - Ter obtido o maior número de pontos em experiência profissional em instrumentação cirúrgica e curso na área de instrumentação cirúrgica;
 - 2º - Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos na prova objetiva;
 - 3º - Ter obtido maior número de pontos em língua portuguesa na prova objetiva
 - 4º - Ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

8. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (Prova Objetiva)

- 8.1. A prova **OBJETIVA** será aplicada no dia **08 de NOVEMBRO de 2015, sendo determinante proibido a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas.**
- 8.2. As questões da prova **OBJETIVA** obedecerão aos conteúdos programáticos e às referências bibliográficas indicadas no **Anexo 2**.
- 8.3. Na realização da prova objetiva deverão ser observadas as seguintes recomendações:
- 8.3.1. **O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÁ DEFINITIVAMENTE APONTADO NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADA CANDIDATO.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de material transparente, tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das provas objetiva e da questão dissertativa;**
 - 8.3.2. **Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando**, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, calculadoras,

qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas.

8.3.3. O INCA, não se responsabilizarão por perda, extravios ou desaparecimento, de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

- 8.4.** Após o fechamento dos portões, observado o horário constante no cartão de inscrição, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
- 8.5.** O candidato deverá dirigir-se à sala de provas conforme indicado no seu cartão de inscrição, apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIDADE, de reconhecimento nacional, conforme subitem 5.2 para identificação e reconhecimento.
- 8.6.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a prova.
- 8.7.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 8.8.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado, sem a autorização do fiscal de sala.
- 8.9.** Após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será distribuído o cartão de respostas (prova objetiva), que será o único documento válido para a correção, devendo portanto, o candidato, conferir as informações contidas no mesmo e assinar seu nome no local apropriado.
- 8.10.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas (prova objetiva), estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala.
- 8.11.** O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 8.12.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.
- 8.13.** Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão de respostas (prova objetiva) fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.
- 8.14.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.15. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que:**

- 8.15.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- 8.15.2. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- 8.15.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 8.15.4. Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- 8.15.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- 8.15.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8.15.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a cartão de respostas (prova objetiva) ou ainda portando o caderno de questões fora do horário previsto no subitem **8.21.3**;
- 8.15.8. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 8.15.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 8.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.15.11. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 8.15.12. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 8.15.13. Não devolver integralmente o material recebido;
- 8.15.14. Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo;
- 8.15.15. Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;
- 8.15.16. Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 8.15.17. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 8.15.18. **For surpreendido utilizando, no período de realização de sua prova,** aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

- 8.15.19.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 8.15.20.** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas;
- 8.15.21.** Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;
- 8.15.22.** Não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;
- 8.15.23.** Tiver utilizado processos ilícitos para realização da prova, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 8.16.** A ausência na prova objetiva de múltipla escolha – 1ª etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.17.** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova objetiva de múltipla escolha – 1ª etapa.
- 8.18.** É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do processo seletivo.
- 8.19.** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para seu início.
- 8.20.** Todos os candidatos terão sua prova objetiva de múltipla escolha - 1ª etapa, corrigida.
- 8.21. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- 8.21.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 8.21.2. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova,** o candidato poderá entregar seu caderno de questões (prova) e seu cartão de respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será considerado como desistente do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala de aplicação.
- 8.21.3. Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões (prova), após decorrido o período de 03 (três) horas do início da prova.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova objetiva no sítio www.inca.gov.br no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o gabarito preliminar oficial.
- 8.21.4.** Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas (prova objetiva), devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ser **ANULADO**.

8.21.5. O candidato que descumprir o disposto no **item 8.21.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.

8.21.6. A relação dos cartões de respostas que forem anulados será divulgada através de edital juntamente com a divulgação do gabarito preliminar desta etapa.

8.21.7. Os dois últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue seu cartão de respostas (prova objetiva) ou o tempo se esgote, devendo todos assinarem a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

8.22. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da prova objetiva para o seu cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.22.1. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital. **Em hipótese alguma haverá substituição por erro do candidato.**

9. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

9.1. A segunda etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os candidatos constará da Análise dos documentos referentes a curso na área de ensino profissional técnico de enfermagem (01-UM CURSO) e experiência profissional na área de instrumentação cirúrgica de caráter **classificatório, e terá pontuação máxima 10 (dez) pontos**, observado o quadro constante no **ANEXO 1**.

9.2. Os documentos para análise deverão ser Informados obrigatoriamente pelo candidato, em formulário disponível no **ANEXO 4**.

9.3. Os documentos para análise deverão ter sua **cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado**, devendo **enviá-los via sedex**, para o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240, juntamente com o formulário do **ANEXO 4** devidamente preenchido.

9.4. Somente serão aceitos os documentos enviados via SEDEX com a **data de postagem** até dia **01 de dezembro de 2015**.

9.5. Os documentos para análise deverão ser apresentados em envelope **LACRADO e IDENTIFICADO** contendo na parte externa o **NOME, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CURSO** para qual o candidato está inscrito.

- 9.6. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações (sendo em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ) emitidos por instituições oficiais públicas ou privadas.
- 9.7. **Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.**
- 9.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados para avaliação de documentos **é exclusiva do candidato.**
- 9.9. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os documentos no dia e horário determinado.
- 9.10. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.12. Os documentos enviados para análise pelo candidato que forem considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados **não serão aceitos para análise, sendo, portanto invalidados.**

10. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

10.1. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

- 10.1.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais da prova objetiva, que será feita às **14h** do dia **09 de novembro de 2015**, no sítio www.inca.gov.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos dias **09 e 10 de novembro de 2015.**
- 10.1.2. Os recursos relativos aos resultados das notas da prova objetiva serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.inca.gov.br, a partir das **10h do dia 13 de novembro até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2015,** considerando-se o horário de Brasília.
- 10.1.3. Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio www.inca.gov.br, e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital e enviar.
- 10.1.4. As petições de recursos deverão estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **Anexo 2** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

10.1.5. Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.

10.2. RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

10.2.1. O candidato, após a divulgação do resultado da avaliação dos documentos no sítio www.inca.gov.br, que será divulgado a partir das 14horas no dia **04 de dezembro de 2015**, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na pontuação atribuída à avaliação de documentos, no dia **07 de dezembro de 2015**.

10.2.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.inca.gov.br, a partir das **10h do dia 07 de dezembro até as 23h59min do dia 07 de dezembro**, considerando-se o horário de Brasília.

10.2.3. Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio INCA, e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-los conforme as especificações contidas neste edital e enviar.

10.4. Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital serão considerados inconsistentes, sendo, **portanto indeferidos**.

10.5. Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.

10.6. A decisão da banca examinadora é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.

10.7.. Os recursos administrativos serão analisados e julgados pelas respectivas bancas examinadoras, e divulgado por edital conforme data prevista no calendário geral – Quadro 02.

10.8. . Será **INDEFERIDO**, liminarmente, o recurso que:

10.10.1. Não estiver fundamentado;

10.10.2. For interposto fora do período acima descrito;

10.10.3. Não forem claros e objetivos no pleito;

10.10.4. Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

11. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação referente ao resultado final será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (prova objetiva) e na 2ª etapa (análise de documentos).

11.2. Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- 2º - ter obtido maior número de pontos em língua portuguesa;
- 3º - ter obtido maior número de pontos na avaliação de documentos;
- 4º - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

- 11.3. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.
- 11.4. O resultado final da prova objetiva e da avaliação de documentos será divulgado no dia **10 de dezembro 2015, a partir das 16 horas**, no sítio www.inca.gov.br.
- 11.5. Será considerado apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, conforme o quadro de vagas especificado no Quadro 2.
- 11.6. Os candidatos aprovados, fora do número de vagas serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, respeitando-se o período de 14 (quatorze) dias após o início do curso.
- 11.7. Não serão fornecidos resultados por telefone.

12. MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, que **residem no Município do Rio de Janeiro**, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica/COENS, localizada na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h, entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2016.
- 12.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, que **residem fora do Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, poderão optar, ainda, por uma das formas abaixo descritas:
- 12.2.1. Enviar, via SEDEX, as cópias **simples** da documentação exigida para a matrícula, em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título "**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Instrumentação cirúrgica oncológica acrescido do nome completo – Etapa matrícula**", para o seguinte endereço: **SECRETARIA ACADÊMICA (SECAD) do INCA** - Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240. **Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 15 de janeiro de 2016.**
- 12.2.2. Enviar, via e-mail (sedoc@inca.gov.br), as cópias **digitalizadas**, obrigatoriamente em **DOC** ou **PDF**, da documentação exigida para a matrícula (item 12.11), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título "**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional**

Técnica de Nível Médio: Especialização Instrumentação Cirúrgica Oncológica”, acrescido do nome completo – Etapa matrícula. Só serão considerados os e-mails enviados até o dia 15 de janeiro de 2016.

- 12.3.** O candidato, que reside fora do Município do Rio de Janeiro, que optar pelo envio da documentação **por SEDEX ou por E-MAIL**, deverá apresentar, após a Aula Inaugural (**no dia 01 de março de 2016**), na Recepção da Secretaria Acadêmica, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, das 14h às 17h, os documentos **originais** exigidos para matrícula, e assinar o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 12.4.** A falta de quaisquer documentos descritos no (**item 12.11**) implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.5.** A aprovação no Processo Seletivo/2016 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme documentos exigidos (**item 12.11**).
- 12.6.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos (**item 12.11**) até o dia **15 de janeiro de 2016**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 12.7.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão em anexo (**Anexo 3**), com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **item 12.11. A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**
- 12.8.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do curso é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e Dupla (tétano e difteria).
- 12.9.** É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização da Supervisora da Área de Ensino. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail sedoc@inca.gov.br.
- 12.10.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **12.9** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

12.11. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas deverão apresentar, no ato da matrícula:

12.11.1. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou cópias autenticadas**):

- b)** Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento).
- c)** Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Enfermagem (COREN) ou protocolo de requerimento do registro profissional expedido até a data da matrícula no INCA, com validade para o exercício da profissão.
- d)** CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- e)** Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem concluído até a data da matrícula no INCA em 2016. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula neste processo seletivo.
- f)** Histórico Escolar de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.
- g)** Comprovante de vínculo empregatício:
 - Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
 - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
- h)** Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento).
- i)** Certidão de quitação Eleitoral (Emitida através do site do TSE no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- j)** Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino).
- k)** Quatro (4) fotos 3x4 recentes e coloridas.
- l)** Certidão de Nascimento ou Casamento.
- m)** Dados bancários, sendo OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

13. RECLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja preenchido.**
- 13.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá no período de 01/02 a 14/03/2016, observando-se rigorosamente a classificação.
- 13.3.** As vagas não preenchidas no processo seletivo ou vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo
- 13.4.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio www.inca.gov.br, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 13.5.** Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 13.6.** Decorrido o prazo citado no subitem 13.5, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item **3**, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a Coordenação de Ensino (COENS) do **INCA**.
- 14.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no **item 1**, **será considerado desclassificado**.
- 14.3.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenação de Ensino do Instituto nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), podendo o candidato utilizar do resultado publicado no sítio do INCA como fonte de referência.
- 14.4.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, **será considerado desistente, perdendo o direito à vaga**.
- 14.5.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.
- 14.6.** o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente edital.
- 14.7.** Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.

- 14.8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.9. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.
- 14.10. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de pedido de inscrição, especialmente quanto ao nome correto do curso pretendido.
- 14.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, **terá sua inscrição cancelada**, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
- 14.12. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.
- 14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.
- 14.14. Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis para retirada, na SECAD/COENS/INCA, pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.
- 14.15. Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.
- 14.16. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 14.17. O **INCA** (Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva) eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para as etapas do processo seletivo.
- 14.18. Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela e pela **COENS/INCA**.

16. DICAS IMPORTANTES

- 16.1. Ao acessar o sítio www.inca.gov.br atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- 16.2. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova objetiva e questão dissertativa com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início da mesma. Ele deve estar de

posse de documento de identidade original, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

16.3. A prova terá duração de até 4 horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados.

16.4. Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da prova, se necessário for, pois não será permitido o afastamento temporário para comprá-los durante a realização da mesma.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM ONCOLOGICA/2016

1. FORMAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 5,0 pontos
1. Certificado de curso na área de ensino técnico em enfermagem	5,0 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 5,0 pontos
2. *Experiência profissional comprovada na área de instrumentação cirúrgica	5,0 pontos
TOTAL (ITENS 1 + 2)	10 PONTOS

* A experiência profissional na área de Instrumentação cirúrgica será comprovada mediante envio de cópia autenticada do comprovante de vínculo empregatício:

a) Para vínculos em Instituições Privadas (*Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*): cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.

b) Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.

ANEXO 2

Conteúdo Programático e Bibliografia da Prova

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Concordância Verbal. Concordância Nominal. 3. Regência Verbal. 4. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 5. Locuções verbais. 6. Crase. 7. Verbos. 8. Pontuação. 9. Sintaxe de Regência. 10. Classes de Palavras. 11. Termos da Oração. 12. Ortografia. 13. Processos de formação de palavras. 14. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. 15. Acentuação Gráfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. **MATTOS E SILVA, R. V.** Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. **CUNHA, C. & CINTRA, L.** Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione Outros livros didáticos de língua portuguesa.

Atenção:

❖ A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contra indicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria 453 e 485 (NR 32) Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

Sugestão Bibliográfica: BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de Técnicas Radiológicas e Bases Anatômicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. NASCIMENTO, Jorge do. Temas de Técnicas radiológicas. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. CLARK, Kathleen, A. Stewart Whitley, ET. – Posicionamento Radiográfico. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. BITELLI, Thomaz. Física e Dosimetria das Radiações. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006. FREITAS, A., ROSA, J.E., SOUZA, I. F. – Radiologia Odontológica, 6ª Edição, Ed. Artes Médicas, 2004. SQUIRE, Lucy Frank e outros. Fundamentos de



Radiologia. 4ª ed. Porto Alegre Artes Médicas. 1992. WHAITES, Eric. Técnicas Radiográficas. 1 ed. Rubio, 2006. Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998 (acessível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf). PORTARIA GM Nº 485 de 11-11-2005. NR nº 32 de 16-11-2005 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Código de Ética Profissional do Técnico em Radiologia. Outras publicações pertinentes.

Atenção:

- ❖ A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO 3

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula, junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS*

- i. CURSO NA ÁREA DE ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- ii. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

FORMAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM

(APENAS 1 CURSO)

Utilizar este espaço para informar o curso:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

(APENAS 1 EXPERIÊNCIA)

Utilizar este espaço para informar a experiência:

* A experiência profissional na área de Instrumentação Cirúrgica será comprovada mediante envio de cópia autenticada do comprovante de vínculo empregatício:

a) Para vínculos em Instituições Privadas (*Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*): cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.

b) Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.